

EDITAL 01/2017 REFERENTE PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, torna pública a realização de processo seletivo para contratação de estagiários remunerados de nível superior (somente para estudantes a partir dos 16 anos e que sejam residentes e domiciliados em Igarapava/SP) com fundamento na Lei Municipal 541 de 18 de Dezembro de 2013 e Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O processo seletivo é destinado à seleção de estudantes para 36 vagas de estágio na Prefeitura Municipal de Igarapava, conforme detalhamento neste Edital, e considerando que 10% (dez por cento) das vagas serão asseguradas aos estudantes com deficiência.

1.1 O processo seletivo será executado e acompanhado pelo Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes que estiverem com matrícula e frequência efetiva em ensino superior nas instituições cursando do 1º ao penúltimo semestre que estejam estudando nos turnos matutino ou noturno e com idade mínima de 16 anos no ato da assinatura do termo de compromisso de estágio.

1.3 Os/as candidatos/as que não realizarem ou realizarem de forma incompleta e/ou incorreta, uma ou mais etapas do processo de seleção, no prazo determinado, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

1.4 Cursos autorizados a participar desta seleção e quantidade respectiva de vagas:

CURSOS	QUANTIDADE DE VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	09
DIREITO	04
PEDAGOGIA	06
ENFERMAGEM	03
PSICOLOGIA	02
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	01
AGRONOMIA	01
ENGENHARIA CIVIL	01
ENGENHARIA AMBIENTAL	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	05
ODONTOLOGIA	01
MEDICINA VETERINÁRIA	01
BIOMEDICINA	01

1.5 Para os Cursos de Agronomia, Educação Física Bacharelado e Licenciatura, Psicologia, Odontologia, Biomedicina – Os estudantes destes cursos somente poderão estagiar desde que o a Instituição de Ensino, curso e semestre autorize estágio extracurricular e a instituição de ensino forneça declaração escolar autorizando o estágio.

1.6 Cursos para vagas de cadastro reserva:

AGRONEGOCIO
ANÁLISE E DES. DE SISTEMAS
ARQ. E URBANISMO
ASSISTENTE SOCIAL
BIOLOGIA
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
COMUNICAÇÃO SOCIAL
DESIGN GRAFICO
ENG. DA COMPUTAÇÃO
ENG. ELÉTRICA
ENG. MECÂNICA
FARMÁCIA
FÍSICA
FISIOTERAPIA
FONOAUDIOLOGIA
GESTÃO DE PROJ. SOCIAIS
GESTÃO DE REC. HUMANOS
GESTÃO EM SAÚDE
HISTÓRIA
JORNALISMO
LETRAS
LOGÍSTICA
MATEMÁTICA
PUBL. E PROPAGANDA
QUÍMICA
RADIOLOGIA
SECRETARIADO EXECUTIVO
SERVIÇO SOCIAL
SIST. INFORMAÇÃO
TECNOLOGIA EM AN. E DES. S SISTEMA
TERAPIA OCUPACIONAL

1.7 Para os cursos do cadastro reserva, fica a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA a convocação conforme a necessidade de vagas por área e ordem de classificação definida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para cada curso do nível superior.

1.8 Os estudantes destes cursos somente poderão estagiar desde que o a Instituição de Ensino, curso e semestre autorize estágio extracurricular e a instituição de ensino forneça declaração escolar autorizando o estágio.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E PROVA:

2.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no site do CIEE (www.ciee.org.br) a partir do dia 05/06/2017 até as 23h59min. (horário de Brasília) do dia 14/06/2017:

2.2 Para realizar a inscrição acesse: => www.ciee.org.br => ESTUDANTES => PROCESSOS SELETIVOS => Logotipo PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

2.2.1 Estarão disponíveis o Regulamento e o formulário para preenchimento da inscrição.

2.3 Será aceita somente uma inscrição por candidato/a, sendo que em caso de multiplicidade, será considerada somente a última inscrição.

2.4 As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão canceladas.

2.5 Após concluída a inscrição, o/a candidato/a estará apto a iniciar prova on-line, bastando informar o e-mail e CPF cadastrado no ato da inscrição.

2.6 Não será possível alterar os dados pessoais e escolares indicado no ato da inscrição.

2.7 As provas serão compostas de 30 questões:

- 10 questões de língua portuguesa (Ortografia, Sinônimos e Antônimos; Figuras de Linguagem; Pontuação; Sujeito; Crase; Concordância e Regência);

- 10 questões de matemática (Números: naturais, fracionários, decimais, inteiros, racionais, reais; porcentagem; descontos; juros; regra de três; sistema de pesos e medidas; problemas com as quatro operações);
- 10 questões de conhecimentos gerais (Atualidades; Geografia; Responsabilidade Social; Meio Ambiente e História).

2.8 As questões objetivas terão 04 (quatro) alternativas, contendo somente uma resposta correta.

2.9 O candidato terá 02 minutos para responder cada questão, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema irá gravar a resposta em branco. Ao acessar a prova, só poderá sair após a conclusão de todas as questões, a desconexão por qualquer motivo, acarretará na perda de 01 questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

2.10 As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

2.11 O/a candidato/a poderá realizar a prova on-line durante o período de 05/06/2017 até às 23h59min. do dia 14/06/2017 (horário de Brasília), até que a prova seja concluída.

2.12 Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 2.9, esta questão não poderá mais ser acessada.

2.13 O/a candidato/a que não realizar a prova on-line estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO:

3.1 Para cada questão correta do teste on-line, será atribuído 01 (um) ponto, totalizando 30 pontos;

3.2 Será aprovado o candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos no teste on-line, desde que não obtenha nota igual a zero em nenhuma das disciplinas.

3.3 Serão elaboradas 02 listas de classificação.

3.4 Os/as estudantes com deficiência terão o nome publicado em lista à parte e também na lista geral.

3.5 Se na classificação final houver igualdade na somatória de pontos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- Maior nota na prova de língua portuguesa
- Maior nota na prova de matemática;
- Maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- Maior idade;

3.6 O/a candidato/a será desclassificado/a do processo, se:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Não atender as determinações deste edital;
- Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo determinado;
- Não apresentar a documentação completa e conforme no prazo estabelecido por este Regulamento.
- Não for localizado em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto.

4. DOS RECURSOS

4.1 O caderno de questão e gabarito serão publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) no dia 19/06/2017.

4.2 O recurso deve ser encaminhado ao endereço eletrônico lais_luana@ciee.org.br e giovanna.lourenco@cieesp.org.br no dia 20/06/2017. Não cabendo ao/a candidato/a após essa publicação nenhum pedido de recurso.

4.3 O formulário para interposição de recurso estará disponível para download no site do CIEE (www.ciee.org.br).

4.4 Admitir-se-á um recurso para cada questão.

4.5 O recurso deverá ser fundamentado e instruído devidamente, com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso.

4.5 Será indeferido sumariamente o recurso que descumprir as determinações deste regulamento, fora dos prazos estabelecidos ou for dirigido de forma ofensiva.

4.6 A resposta aos recursos, gabarito oficial e lista de classificação serão divulgadas no sítio eletrônico do CIEE (www.ciee.org.br) no dia 13/07/2017.

5. DOS/AS CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA:

5.1 Aos/Às candidatos/as com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art.37 da CF e Art.17, § 5º da Lei 11.788/08 é assegurado o direito de inscrição para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

5.2 Os candidatos/as com deficiência participarão do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos/as, no que refere-se ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.3 O/a candidato/a que se inscrever como deficiente e obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste regulamento, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos/as candidatos/as, no qual constará a indicação de que se trata de candidato/a com deficiência.

5.4 Serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas disponibilizadas, cuja classificação será realizada em lista separada dos demais candidatos/as.

5.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o/a candidato/a permanecerá na lista de classificação aguardando nova convocação.

5.6 A deficiência indicada pelo/a candidato/a no momento de sua inscrição, deverá ser comprovada na ocasião de sua convocação, mediante laudo médico emitido nos últimos 6 meses, contendo o CID (Classificação Internacional de Doenças), compatível com a deficiência informada, a ser homologada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

5.7 Não sendo comprovada a situação descrita no item 5.6, o/a candidato/a figurará somente na condição de classificação geral.

7. DA CONTRATAÇÃO:

7.1 No decorrer do período de vigência desta Seleção Pública, de acordo com a oferta de estágios disponibilizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, os candidatos classificados serão convocados conforme a necessidade de vagas por área e ordem de classificação definida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA para cada curso do nível superior.

7.2 Os candidatos aprovados iniciarão no Estágio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, após confirmação que a Instituição de Ensino autoriza o estágio para atividades extracurriculares, sendo compatíveis com o curso que atua e mediante apresentação de declaração escolar com devida autorização para estagiar em determinado período e carga horária.

7.3 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação, direito à admissão. Apesar das vagas existentes, os classificados serão convocados conforme as necessidades locais, a critério da Administração Municipal.

7.4 Após a aprovação na prova, o candidato/a receberá um contato do CIEE para apresentação de documentos e comprovação de requisitos à aprovação no processo seletivo público, objetivando a retirada e providências de formalização do Termo de Compromisso de Estágio. São eles:

- Documentos de identificação original (RG e CPF) – caso menor de 18 anos, cópia do RG e CPF do responsável;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Declaração de escolaridade atual e original.

7.5 O/a candidato/a no momento da contratação deverá ter condição de realizar estágio com jornada de 06 seis horas diárias, conforme o caso, pelo período de, no mínimo, um semestre letivo de contrato.

7.6 O termo de compromisso de estágio terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses não havendo mais possibilidade de prorrogação, porém o desligamento de estagiário (a) pode ser realizado a qualquer momento, por ambas as partes, sendo por iniciativa do Estudante, PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ou Instituição de Ensino.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 O processo seletivo terá validade de 01 ano a partir da publicação da lista final de classificados, podendo ser prorrogado por mais 01 ano a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

9. CRONOGRAMA DAS AÇÕES - RESUMO

AÇÃO	PERÍODO
Publicação do edital	02/06/2017
Período de inscrições e provas	05/06/2017 á 14/06/2017

Caderno de questões e Gabarito	19/06/2017
Prazo de recurso	20/06/2017
Publicação das respostas dos Recursos Gabarito oficial e Lista de Classificação	13/07/2017

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Quaisquer alterações, inclusões ou retificações neste regulamento serão publicadas por meio de regulamento complementar e disponibilizadas no sítio do CIEE na Internet: www.ciee.org.br.

10.2 O acompanhamento das publicações, regulamentos, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato(a) Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

10.3 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste Regulamento e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo.

10.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e o CIEE não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao/a candidato/a decorrentes de:

- Endereço residencial incorreto;
- Endereço eletrônico incorreto;
- Número(s) telefônico(s) registrado(s) incorretos;
- Número(s) telefônico(s) registrado(s) que não atendem, com defeitos, desligados, fora da área de serviço, em modo avião, sinal da operadora inoperante;
- Escusa da Instituição de Ensino quanto à formalização do TCE.

10.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a participação do/a candidato/a, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da prestada.

10.6 A classificação e aprovação geram para o/a candidato/a mera expectativa de celebração de Termo de Compromisso de Estágio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA.

10.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA e o CIEE não se responsabilizam por inscrições e prova on-line não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicações, congestionamentos das linhas de comunicações, faltas de energia elétrica, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10.8 A carga horária do estágio de nível superior é de 30 horas semanais, com jornada diária de 6 horas, de segunda à sexta-feira.

10.9 O valor de bolsa - auxílio para carga horária de 30 horas semanais, com jornada diária de 6 horas é de R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais).

Igarapava/SP – 29 de Maio de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR